



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 de setembro de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro no valor de R\$ 63.287.700,00 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;
- 4 – INVESTIMENTOS.
- 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS

Parágrafo único – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 11 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I ACRÉSCIMO

		R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
05.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2663 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PROGEM	1.000.000,00
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
06.105	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.122.5001.2170 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, DO ARQUIVO, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E DA GRÁFICA	100.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	15.122.5001.2619 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	1.100.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	12.361.5197 - 2476 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	3.655.000,00
	12.361.5197 - 2896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.015.000,00
	28.846.7001 - 7005 - ENCARGOS COM INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000.000,00
10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.361.5207 - 2498 - GESTÃO ESCOLAR	4.350.000,00
	12.361.5207.2785 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
	12.361.5207.2786 - TRANSPORTE ESCOLAR	2.261.600,00
	12.365.5207 - 2781 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500.000,00
	12.367.5200.2529 - APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	465.000,00
10.104	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	12.361.5174 - 2862 - INCLUSÃO DIGITAL	320.000,00
	SUBTOTAL	19.766.600,00
11.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2587 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	400.000,00
11.107	DIRETORIA DE OBRAS	
	15.452.5099 - 1050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES, ESCADARIAS, JARDINS E ALHAMBRADOS	6.670.000,00
	SUBTOTAL	7.070.000,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12.102	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	18.122.5001.2606 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	200.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNTE DE RECURSOS -1211	
	10.122.5001.2602 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA SAÚDE	22.035.170,00
	10.303.5018.2042 - AF-FARMÁCIA BÁSICA-MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	200.000,00
	FUNTE DE RECURSOS -1213	
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	917.170,00

FONTE DE RECURSOS-1214		
10.301.5005.4497 AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA		6.556.460,00
FONTE DE RECURSOS-1290		
10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA		42.300,00
SUBTOTAL		29.751.100,00
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.104	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2606 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	900.000,00
15.000	SECRETARIA DE TURISMO	
15.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.695.5001.4066 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	800.000,00
22.000	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
22.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111.2669 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00
25.000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	27.122.5001.2714 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	1.600.000,00
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
27.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	19.126.5001.4067 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	160.000,00
28.000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
28.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.4215 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEPPM	120.000,00
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
31.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2606 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	370.000,00
TOTAL GERAL		63.287.700,00

**ANEXO II
DECRÉSCIMO**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	12.361.5197 - 2476 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	2.000.000,00
	12.361.5197 - 2896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.300.000,00
	12.365.5197 - 2777 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA INFANTIL	1.898.600,00
	28.846.7001 - 7005 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00

10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.306.5200 - 2514 - ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	300.000,00
	12.361.5200 - 2306 - PARCERIAS DIDÁTICO PEDAGÓGICO	550.000,00
	12.361.5200 - 2314 - EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	161.000,00
	12.361.5200.2499 - BANDAS MARCIAIS ESCOLARES E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NOS CREIS	1.524.899,00
	12.361.5200 - 2510 - INFRAESTRUTURA BÁSICA	1.800.000,00
	12.361.5200 - 2563 - PARCERIAS EDUCATIVAS	252.899,00
	12.361.5200 - 4064 - AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS	2.741.902,00
	12.361.5207 - 2498 - GESTÃO ESCOLAR	1.290.000,00
	12.361.5207.2496 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	400.000,00
	12.365.5207.2781 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00
	12.366.5200.2521 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E BRASIL ALFABETIZADO	1.947.300,00
10.104	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	12.361.5174 - 2253 - IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	500.000,00
SUBTOTAL		19.766.600,00

11.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.107	DIRETORIA DE OBRAS	
	04.122.5084.1086 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	700.000,00
	15.451.5099.1621 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECÍFICAS	1.550.000,00
	15.452.5099 - 1051 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS	400.000,00
	15.452.5099 - 1620 - MERCADOS PÚBLICOS	2.200.000,00
	15.452.5102 - 1085 - PROGRAMA IPTU CIDADÃO	640.000,00
11.108	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
	25.725.5115.1082 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.000,00
	26.782.5146 - 1072 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000,00
	26.782.5580 - 2428 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	400.000,00
SUBTOTAL		6.670.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	FONTE DE RECURSOS-1211	
	10.122.5001.2924 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
	10.122.5130.4390 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS-BNDES/PMAT	8.000,00
	10.122.5139.1025 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE E A SEDE DOS DISTRITOS SANITÁRIOS	101.000,00
	10.122.5139.1169 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE	915.639,53
	10.122.5139.1561 - CRESAN-CONSTRUIR, EQUIPAR E MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	30,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretária de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**
 Secretária de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretária de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**
 Secretária de Habitação: **Adriana Casimiro B. de Sousa**
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Souza**
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

13.103	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP	166.000,00			
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.122.5001.2412 - ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	100.000,00			
	10.122.5013.4443 -GSUS- OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL	60,00			
	10.128.5082.2126 - REDE ESCOLA-CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS	130,00			
	10.128.5082.4239 - GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	70,00			
	10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	70,00			
	10.301.5005.4242 - AB-SB-MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	20.040,00			
	10.301.5005.4275 - AB-ACS-MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.000,00			
	10.301.5005.4497 AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA	11.000,00			
	10.301.5139.1212- INV-MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO	2.213.580,00			
	10.301.5139.1570-INV-ACADEMIA DA SAÚDE -INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AMPLIADA	60.030,00			
	10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA	20.020,00			
	10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600.020,00			
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.950.060,00			
	10.302.5139.1484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL	150.030,00			
	10.302.5139.1485 - INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA	30,00			
	10.302.5139.1491 - INV - SAMU - REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS EM JOÃO PESSOA	30,00			
	10.302.5139.1577 - INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR	50.020,00			
	10.302.5139.1588 - INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS(ICV)	10,00			
	10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.583.178,00			
	10.302.5414.4501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE-IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	100.110,00			
	10.303.5018.1562 - AF-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL-CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS	30,00			
	10.303.5018.2040 - AF-FARMÁCIA POPULAR-MANTER E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DAS FARMÁCIAS POPULARES DO BRASIL EM JOÃO PESSOA	1.010,00			
	10.303.5018.4447 - AF-OUTRAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL	90,00			
	10.303.5139.1584 - INV-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL	30.200,00			
	10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA	100.050,00			
	10.305.5033.2064 VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)	60,00			
	10.305.5033.4500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA	250.100,00			
	10.305.5139.1568-INV - ZOONOSES -REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSES	300.010,00			
	10.305.5139.1583-INV - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL	200.000,00			
	10.306.5005.4433-GSUS FAN- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESSOA	10,00			
	10.846.5335.2635-EEXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE		100.000,00		
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.292,47		
	FONTE DE RECURSOS-1001				
13.101	GABINETE DO SECRETÁRIO				
	10.122.5139.1561 - CRESAN-CONSTRUIR, EQUIPAR E MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA		10,00		
	10.122.5139.1169 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE		10.000,00		
13.103	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP		101.000,00		
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.122.5013.4443 -GSUS-OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL		20,00		
	10.128.5082.2126 - REDE ESCOLA-CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS		10,00		
	10.128.5082.4239 -GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		20,00		
	10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA		10,00		
	10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA		1.010,00		
	10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA		10,00		
	10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		50.000,00		
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100.020,00		
	10.302.5414.4501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE-IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL		10,00		
	10.303.5018.2042 - AF-FARMÁCIA BÁSICA-MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		200.000,00		
	10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA		10,00		
	10.305.5033.4500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA		20,00		
	10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.520.010,00		
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200.000,00		
	FONTE DE RECURSOS-1213				
	10.128.5082.4239 -GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		90,00		
	10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA		80,00		
	10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA		50.000,00		
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		50.000,00		
	10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		37.000,00		
	10.303.5018.2042 - AF-FARMÁCIA BÁSICA-MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		600.000,00		
	10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		120.000,00		
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000,00		
	FONTE DE RECURSOS-1214				
	10.032.5012.4352 -GSUS -PARTICIPASUS- MANTER E IMPLEMENTAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS MUNICIPAL E A EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE		20.000,00		
	10.122.5013.2079 - GSUS -PLANEJASUS-PROMOVER AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE NA SMS-JOÃO PESSOA		10.000,00		

10.122.5013.4443 - GSUS-OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL	80,00
10.128.5082.4239 - GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	90,00
10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	57.000,00
10.128.5082.4465 - GSUS-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	43.000,00
10.301.5005.4242 - AB-SB-MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA	121.000,00
10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA	100.000,00
10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	380.000,00
10.302.5414.4501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE-IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	514.000,00
10.303.5018.1562 - AF-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL-CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS	607.000,00
10.303.5018.2040 - AF-FARMÁCIA POPULAR-MANTER E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DAS FARMÁCIAS POPULARES DO BRASIL EM JOÃO PESSOA	50.080,00
10.303.5018.4447 - AF-OUTRAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	100,00
10.303.5139.1584 - INV-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL	125.000,00
10.304.5397.2792 - VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA	30.000,00
10.305.5033.2064 VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)	80.000,00
10.305.5033.4500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA	160.000,00
10.306.5005.4433-GSUS FAN- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESSOA	71.030,00
10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.060.000,00
28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.215.000,00
FONTE DE RECURSOS-1215	
10.301.5139.1212 - INV-MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO	890.000,00
10.302.5139.1484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL	800.020,00
10.302.5139.1485 - INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA	20,00
10.302.5139.1491 - INV - SAMU - REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA	23.020,00
10.302.5139.1577 - INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR	20,00
10.302.5139.1583 - INV - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL	150.000,00
FONTE DE RECURSOS-1290	
10.128.5082.2126 - REDE ESCOLA-CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS	16.100,00
10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
10.304.5397.2792 - VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA	2.000,00
10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00
10.846.5335.2635-EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE	3.000,00
28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
SUBTOTAL	
	29.751.100,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	28.274.5280.2402-ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
	2.100.000,00
	28.272.5001.2400-CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM
	2.400.000,00

04.122.5001.2304-ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO	2.000.000,00
04.122.5001.2325-ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO	500.000,00
10.301.5001.2346-ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	100.000,00
SUBTOTAL	
	7.100.000,00
TOTAL GERAL	
	63.287.700,00

LEI ORDINÁRIA Nº 14.032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro no valor de R\$ 76.379.165,00 (setenta e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;
- 4 – INVESTIMENTOS.

Parágrafo único – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 11 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

**ANEXO I
ACRÉSCIMO**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
			R\$ 1,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO		
02.201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR		
	04.122.5001.2391 -	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	1.000,00
	04.122.5001.2641 -	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR	400.000,00

	04.122.5001.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	454.300,00
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
	15.452.5126.2179 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	8.146.002,00
	SUBTOTAL	9.011.302,00
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM	
	09.272.5001 - 2461 - ENCARGOS COM INATIVOS	57.421.000,00
	09.272.5001 - 2462 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS	6.000.000,00
	SUBTOTAL	63.421.000,00
08.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.108	UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL-UEM	
	18.543.5305.1309 - PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS	350.000,00
08.110	COORDENADORIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	04.126.5001.2907 - MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PMJP	2.000,00
	04.126.5001.42327 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DATA CENTER MUNICIPAL	35.000,00
	SUBTOTAL	387.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.208	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS-ICV	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	330.000,00
	09.271.5408.2860 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	150.000,00
	10.302.5061.2110 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	630.000,00
	SUBTOTAL	1.110.000,00
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.104	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.4437 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	220.000,00
14.105	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.5592.4425 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE(CREAS, CENTRO-POP., CENTRO DIA, CRMIPD, RUARTES, ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIA ACOLHEDORA)	98.220,00
14.106	DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	08.244.5137.4424 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR(COZINHA COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTURAÇÃO DA VACA MECÂNICA, BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAE)	931.643,00
	SUBTOTAL	1.249.863,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	12.361.5280.2891 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS DA SEDEC	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	76.379.165,00

**ANEXO II
DECRÉSCIMO**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00 VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR	
	04.122.5001.2011 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	572.002,00
	04.122.5001.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.020.000,00
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	694.300,00
	04.122.5001.2391 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	30.000,00
	04.122.5001.2641 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR	400.000,00
	04.122.5001.4508 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	2.500.000,00

	04.128.5001.2010 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	30.000,00
	04.848.5001.2101 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.135.000,00
	14.422.5556.4355 - ESTAGIÁRIOS	45.000,00
	15.452.5126.2177 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	35.000,00
	15.452.5126.2179 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	750.000,00
	28.846.7001.7002 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00
	SUBTOTAL	9.011.302,00
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM	
	09.122.5001.2603 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.015.000,00
	09.122.5001.2678 - PAGAMENTO A PESSOAL	3.508.000,00
	09.272.5001 - 2461 - ENCARGOS COM INATIVOS	34.298.000,00
	09.272.5001.2462 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS	16.600.000,00
	09.846.5001.2101 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00
	09.846.5001.7019 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
	SUBTOTAL	63.421.000,00
08.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	37.000,00
08.108	UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - UEM	
	04.122.5084.1292 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	200.000,00
	15.451.5365.1290 -IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS	150.000,00
	SUBTOTAL	387.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.103	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.691.5584.4208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CENTROS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00
10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	12.361.5197.2896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1.000.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.208	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS-ICV	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	370.000,00
	10.122.5001.2587 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	710.000,00
	10.122.5327.2629 -ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	10.302.5061.2110 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.000,00
	SUBTOTAL	1.110.000,00
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	08.241.5313.2582 -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI	24.000,00
	08.243.5268.4005 -FORTEALECIMENTO DAS REDES LOCAIS PARA GARANTIR OS DIREITOS CONQUISTADOS	2.000,00
	08.243.5313.4008 -MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICOS DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO	3.000,00
	08.244.5368.2423 -MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	20.000,00
	08.244.5313.2581 -CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS	40.000,00
	08.244.5313.2893 -MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	30.000,00
	08.244.5447.2984 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	20.000,00
14.105	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.241.5592.2223 - PROGRAMA DA POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA	67.863,00
	08.244.5170.1528 - PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	270.000,00
	28.845.5164.7093 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	28.845.5168.7064 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	681.000,00
	28.845.5317.7056 - DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÃO E SOCIAIS	1.000,00

14.106	DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	08.244.5136.4487 - INCLUSÃO PRODUTIVA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO (CRISPMAN, VESTUÁRIO ALTO MATEUS, MARCENARIA, LAVANDERIAS)	10.000,00
14.107	DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
	08.244.5185.2264 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA CIDADANIA-CRC E CENTRO DE REFERÊNCIA INTERGERACIONAL-CRI "CENTRO SINHÁ BANDEIRA"	80.000,00
	SUBTOTAL	1.249.963,00
	TOTAL GERAL	76.379.165,00

LEI ORDINÁRIA Nº 14.033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as sessões de processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da administração Direta e Indireta do Município, Fundações e Autarquias Municipais, serão gravadas em áudio e vídeo e transmitidas ao vivo por meio da internet, no Portal da Transparência do sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

§ 1º A realização das filmagens das sessões de licitações dos entes governamentais, estabelecida no *caput* deste artigo, visa assegurar a transparência e dar maior publicidade.

§ 2º Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura de envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 3º A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada por 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 11 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em conformidade com a Lei 11.900 de 11 de fevereiro de 2010, tornou público o presente Edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato 2020/2021.

Considerando que não foi possível a realização, em tempo hábil, da escolha do representante por meios de assembleias de alguns respectivos fóruns, fica prorrogada a data para o encaminhamento do seu resultado com os nomes escolhidos de titular e suplente à FUNJOPE até o dia 30 de setembro de 2020 das 8h00 às 14h00.

João Pessoa, 08 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

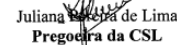
SMS

COMUNICADO

PROCESSO Nº 02.558/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.062/2020
DATA DE ABERTURA: 23/09/2020 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCÍSIO BURITY – CHMGTB.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Juliana Pereira de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorreu um equívoco quando da publicação dos arquivos do Projeto Básico e do Termo de Referência no Portal abaixo descrito. Os arquivos corretos estarão disponíveis a partir do dia 12/09/2020. Outrossim, esta Pregoeira faz constar que o Projeto Básico e o Termo de Referência, acostados ao Edital, nos Anexos I e II, respectivamente, estão corretos, não causando prejuízo aos interessados no certame. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2020.


Juliana Pereira de Lima
Pregoeira da CSL

EXTRATO

EXTRATO Nº 415/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 10.805/2019 PARA ALTERAR CLÁUSULA SEXTA REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS PADRE IBIAPINA – PORTE II E UBS CIDADE VERDE – PORTE IV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 10.001/2019

OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.901.359,97 (um milhão novecentos e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

6.8. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 189.221,15 (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos).

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP